



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

DISPENSA DE
LICITAÇÃO N°. 08/2019
CONTRATO N° 046/2019

Objeto:

Aquisição de Material Elétrico, Enfeites Natalinos

Contratado:

JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Graccho Cardoso/SE, 20 de Novembro de 2019.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município, estando o dispêndio estimado em aproximadamente R\$ 16.952,00(dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais), cuja despesa correrá por conta do recurso constante do orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2019, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02.03: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.122.0003.2.009: Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

3390.30.00: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.001

Atenciosamente,

WAGNER HENRIQUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Obras

A sua excelência

Srº. JOSE NICARCIO DE ARAGAO

DD. Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27

Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br2

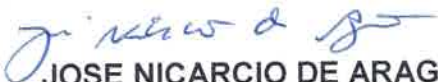


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Graccho Cardoso/SE, 20 de Novembro de 2019.

A/C SETOR DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

Determino a abertura do processo administrativo de licitação na modalidade cabível, cujo objeto é Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município.


JOSE NICARCIO DE ARAGAO
Prefeito Municipal



José Carlos Menezes Silva - ME

À Prefeitura Municipal de Gracho Cardoso/SE

Aquisição de Material Elétrico e Natalino para Ornamentação Natalina de Gracho Cardoso/SE.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1.001.001	Mangueira led branca	mt	440,000	9,80	4312,00
1.001.002	Cordão Torcido 2x1.1/2	Mt	1000,000	2,45	2450,00
1.001.003	Lamp.estrobo 3,5w branco	un	60,000	17,50	1050,00
1.001.004	Estrela dupla c/mang.led verde 56cmx60cm	un	35,000	98,00	3430,00
1.001.005	Sino c/mang.led verde 28cmx38cm	un	60,000	89,00	5340,00
1.001.006	Fita isolante 20mts	un	20,000	4,50	90,00
1.001.007	Abraçadeira de Nylon	Pct	14,000	20,00	280,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO →				R\$ 16.952,00

Valor R\$: 16.952,00

Validade da Proposta 30 Dias.

Atenciosamente;

07.473.591/0001-465
Insc. 27 111.953-5

José Carlos

Menezes Silva-ME

AV. Manoel Paes da Santana nº 26

N. S. das Dores - SE CEP: 49.000-000

José Carlos Menezes Silva.

Nossa Senhora das Dores/SE 12 de Novembro de 2019.



José Carlos Menezes Silva - ME

CNPJ: 07.473.591/0001-63

INSC. ESTADUAL: 27.111.953-5

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa José Carlos Menezes Silva – ME, cadastrada no CNPJ sob n.º 07.473.591/0001-63, localizada na Av. Manoel Paes de Santana, n. 260 - Centro – CEP: 49.600-000, em Nossa Sra. das Dores – Sergipe, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Carlos Menezes Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 564.839-SSP-SE e CPF: n.º 199.383.145-20. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nossa Senhora das Dores - Sergipe, 12 de Novembro de 2019.

07.473.591/0001-63

Insc. 27.111.953-5

José Carlos

Menezes Silva-ME

Av. Manoel Paes de Santana Nº 260

N. Sra. das Dores - SE CEP: 49.600-000

JOSE CARLOS MENEZES SILVA

Proprietário

RG: 564.839-SSP-SE

CPF: 199.383.145-20

Av. Manoel Paes de Santana, n.º 260 – Centro - N. Sra. das Dores – SE

CEP: 49.600-000 - Fone: (79) 99605-1796 / 99988-2361

E-Mail: cacaimetricos@gmail.com

MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP

COMERCIAL ALIANÇA

MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO

Compra de Material elétrico e Natalino para decoração Natalina de Gracho Cardoso/Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
001	Mangueira led branca	mt	440,000	12,00	5280,00
002	Cordão Torcido 2x1.1/2	Mt	1000,000	2,45	2450,00
003	Lamp.estrobo 3,5w branco	un	60,000	17,50	1050,00
004	Estrela dupla c/mang.led verde 56cmx60cm	un	35,000	98,00	3430,00
005	Sino c/mang.led verde 28cmx38cm	un	60,000	89,00	5340,00
006	Fita isolante 20mts	un	20,000	4,50	90,00
007	Abraçadeira de Nylon	Pct	14,000	20,00	280,00
VALOR TOTAL R\$: 17.920,00					

Valor Global da Proposta – R\$ - 17.920,00

Proposta Valida p/60 dias.

Prefeitura Municipal de Gracho Cardoso .

Aracaju/SE 12 de Nov de 2019.

O4 370 632/0001.06
Marcilene Santos Calazans- EPP
Marcilene Santos Calazans Nº 379 Centro
Av. Coelho e Campos Nº 27 111 650-1
Inscrição Estadual = 27 111 650-1
Aracaju- SE Cep 49.010 390

Serpat – Material de Construção Ltda-ME.
CNPJ: Nº 04.849.682/0001-62
Nossa Senhora das Dores-Sergipe – Centro
CEP: 49.600-000

Aquisição de Material Eletrico e Natalino para Ornamentação Natalina de Gracho cardoso /SE.

ORÇAMENTO

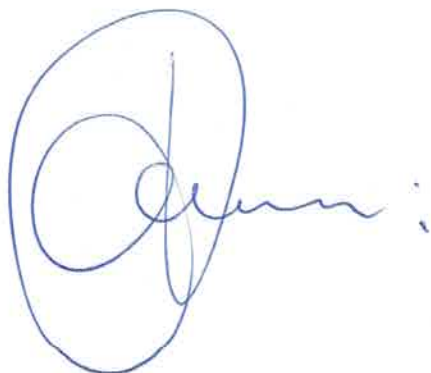
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mangueira led branca	mt	440,000	11,50	5060,00
2	Cordão Torcido 2x1.1/2	Mt	1000,000	2,45	2450,00
3	Lamp.estrobo 3,5w branco	un	60,000	17,50	1050,00
4	Estrela dupla c/mang.led verde 56cmx60cm	un	35,000	98,00	3430,00
5	Sino c/mang.led verde 28cmx38cm	un	60,000	89,00	5340,00
6	Fita isolante 20mts	un	20,000	4,50	90,00
7	Abraçadeira de Nylon	Pct	14,000	20,00	280,00
					R\$ 17.700,00

Valor R\$: 17.700,00

Validade da Proposta 30 Dias.

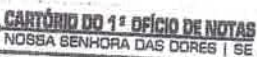
Atenciosamente;

Nossa Senhora das Dores/SE 12 de Novembro de 2019.



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Serviços



Laís Antônia Carvalho do Nascimento - TABELA
 Caroline Jorge Rodrigues Sobral - SUBSTITUTA
 R. São João nº 111 - CEP 65000-000 - São Luís - MA - (98) 3241-1111

Caroline Jorge Rodrigues Sabri
Escritora Substituta

C teor deste documento confere com as informações constantes no seu respectivo endereço eletrônico. VERIFICADO AS 11:54. 04/10/2017 11:49:14 ESCREVENTE SUBSTITUTA: CAROLINE JORGE RODRIGUES SOBRAL Selo Digital 201729560014777 Site www.tjse.jus.br/x/CKN9QR

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/02/2017 11:06 SOB Nº 20170028836.
 PROTOCOLO: 170028836 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700502367. NIRE: 28100414919.
 JOSE CARLOS MENEZES SILVA - ME

JUCESE
FUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL
Wembley da Cruz Silva
Senhor de Licitação

SE1201304308145

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28105414919		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS MENEZES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JAIR ALVES DA SILVA		(mãe) MARIA IVANILDE MENEZES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1961	IDENTIDADE (número) 564839	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 199.383.145-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VALTER SOUZA			NÚMERO 228
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8817
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDEZIO VIEIRA DE MELO			NÚMERO 146
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8817
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 7711000 7744099 7744001 4321500 7732201 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUÊL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME S. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07473591000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorogato) <i>João Carlos Menezes Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 24/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Carlos Menezes Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

Prefeitura Municipal de Cumb.
Confere com o original
Marta Santos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL
Wembley da Cruz Silva
Secretário de Licitação

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Flora - Fior
Assessora da JUCESE

30/01/12

AUTENTICA
JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 30/01/2012 SOB Nº: 20120071568
Protocolo: 12/007156-8, DE 27/01/2012
Empresa: 28 1 0041491 9
JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME

JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE CARLOS MENDES SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) N. SRA. DAS DORES		UF SE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO DE BENS		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F			
FILHO DE (pai) JAIRO ALVES DA SILVA	(mãe) MARIA IVANILDE MENEZES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1961	IDENTIDADE número 564.839	ÓRGÃO emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 199.383.145-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VALTER SOUSA		NÚMERO 228	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 49600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) SE
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS MENDES SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMPREGADOR HUMBERTO DINIZ SOBRAL		NÚMERO 36	
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 49600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) SE
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CONFERE COM O ORIGINAL <i>Wembley da Cruz Silva</i>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52442/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO		
Atividades secundárias 52329/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS		
52337/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM		
52493/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Jose Carlos Mendes Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/06/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos Mendes Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Arlete Jane</i> Assessora da JUCESE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/06/2005 SOB Nº: 28100414919 Protocolo: 05/010902-2 <i>Jose Carlos Mendes da Silva ME</i> CÂNDIDA ALVES CARVALHO SECRETÁRIA-GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100414919		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS MENEZES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JAIR ALVES DA SILVA		(mãe) MARIA IVANILDE MENEZES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1961	IDENTIDADE (número) 564839	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 199.383.145-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VALTER SOUZA			NÚMERO 228
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8817
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDEZIO VIEIRA DE MELO			NÚMERO 146
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8817
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 7711000 4744099 4744001 4321500 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07473591000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Jose Carlos Menezes Silva</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 02/03/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos Menezes Silva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ariete Jane Assessora da JUCESE 05/03/10		AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2010 SOB Nº: 20100063861 Protocolo: 10/006386-1, DE 09/02/2010 Empresa: 28 1 0041491 9 JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME ILDACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL	

Prefeitura Municipal de Cumbril
Confere com o original
Marta Santos San

CONFERE COM O ORIGINAL
Wembley da Cruz Silva

8804

EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERC. AL DO ESTADO DE SERGIPE

José Carlos Meneses Silva
NOME DO TITULAR
natural de N. Sra. das Dores/SE Brasileira Casado
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL
filho de Jerrio Alves da Silva e Maria Ivanilde Menezes
FILIAÇÃO
nascido em 11/07/1961, portador do Documento de Identidade nº 564.832
DATA DO NASCIMENTO
expedido pelo SSP SE CPF nº 1.9.9.3.8.3.1.4.5.2.0
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO Nº BÁSICO CONTROLE
residente na Rua Valtor Souza, 228 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE
CEP: 49600-000
(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)
Do titular do Requerimento de Empresário José Carlos Meneses Silva
estabelecida à Rua Desembargador
Humberto Diniz Sobral, 36-Centro - N.S.Dores/SE, vem, de acordo com a Lei 9.841/99,
declarar:

- a) Que adotará o nome comercial de:
(☒) ME ou () MICROEMPRESA
() EPP ou () EMPRESA PEQUENO PORTE.
- b) Que o movimento da receita bruta anual da firma não excederá ao limite fixado pelo artigo 2º, incisos I ou II da Lei 9.841/99.
- c) Que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no art. 3º da Lei 9.841/99.

Nestes termos

P. Deferimento

Aracaju, 06 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Cumil
Confere com o original
Marta Santos Santa

José Carlos Meneses Silva
Assinatura do Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2005
SOB Nº: 20050109030
JUCESE Protocolo: 05/010903-0
Empresa: 28 1 0041491 9
JOSE CARLOS MENEZES DA SILVA ME

Candida Alves Carvalho
CÂNDIDA ALVES CARVALHO
SECRETÁRIA-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Wembley da Cruz Silva
Secretário de Registro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.473.591/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/06/2005	
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS MENEZES SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC CONSTRUÇOES E MANUTENCAO ELETRICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MANOEL PAES SANTANA		NÚMERO 260	COMPLEMENTO SALAO
CEP 49.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9988-2361	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Alvará Nº
347/2019

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal do Contribuinte
000622

Nome ou Razão Social

JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME

Nome Fantasia

JC CONSTRUCOES E MANUTENCAO ELETRICA

Endereço

AV MANOEL PAES DE SANTANA Nº 260

Complemento

SALAO

Bairro

CENTRO

Cidade

Nossa Senhora das Dores

UF

SE

CPF/CNPJ

473.591/0001-63

Ramo Atividade

COMERCIO

Data Início das Atividades

28/06/2005

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Sim
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO	Não
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Não
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Não
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Não
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Não

Data Emissão

18/02/2019

Data Validade

31/12/2019

IMPORTANTE

Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura. A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.municiponline.com.br/se/prefeitura/nossasenhordasdores/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 93327F36

CONFERE COM O ORIGINAL
Wendley da Cruz Silva
Setor de Licenças

13.094.446/0001-74
PREF. MUN. N.º SR.ª DAS DORES
Rua João dos Reis Lima Neto, n.º 64
Bairro Centro - CEP 49600-000
N.º Sra. das Dores - SE

segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Jocimar Santos Silva
Técnico de Tributos
RG. 1.023.743 SSP/SE
Mat. 258

Departamento de Tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS MENEZES SILVA
CNPJ: 07.473.591/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:37 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **59D0.7893.EE96.CD9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 430015/2019

Inscrição Estadual: 27.111.953-5
Razão Social: JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME
CNPJ: 07.473.591/0001-63
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Endereço: AVENIDA MANOEL PAES SANTANA SALAO 260
CENTRO - NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 49600000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/11/2019 09:15:55**, válida até **08/12/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Novembro de 2019

Autenticação:201911089F6E5T

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 430034/2019

Inscrição Estadual: 27.111.953-5
Razão Social: JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME
CNPJ: 07.473.591/0001-63
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Endereço: AVENIDA MANOEL PAES SANTANA SALAO 260
CENTRO - NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 49600000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **08/11/2019 09:21:30**, é válida até **08/12/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Novembro de 2019

Autenticação:201911089F8ESB

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.473.591/0001-63
Razão Social: JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME
Endereço: AV MANOEL PAES SANTANA 260 SALAO / CENTRO / NOSSA SENHORA
 DAS DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2019 a 29/11/2019

Certificação Número: 2019103101343403706458

Informação obtida em 31/10/2019 14:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Certidão Nº
2752019

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
000622

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
822	JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME	07.473.591/0001-63
Endereço	Complemento	
MANOEL PAES DE SANTANA Nº 260	SALAO	
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Nossa Senhora das Dores	SE

ECONÔMICO

Nome Fantasia	Inscrição Municipal
JC CONSTRUCOES E MANUTENCAO ELETRICA	000622
Ramo Atividade	Data Início das Atividades
COMERCIO	28/06/2005

Data Emissão

17/06/2019

Data Validade

14/12/2019

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9846FF14

13.094.446/0001-74
PREF. MUN. Nº SRª DAS DORES
Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64
Bairro Centro - CEP: 49.600-000
N Sra das Dores - SE

CONFERE COM O ORIGINAL
Hely da Cruz Silva
de Licitação

17/06/2019

Gilmário Santos Silva
Técnico de Tributos
RG 1.307.275/SSP/SE
Mat 640

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS MENEZES SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.473.591/0001-63

Certidão nº: 184269315/2019

Expedição: 19/09/2019, às 08:55:48

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS MENEZES SILVA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.473.591/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE
E A EMPRESA**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, Graccho Cardoso/SE, sob CNPJ N°. 13.112.875/0001-27, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, maior, capaz e do outro lado a Empresa:

_____, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Aquisição, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto constitui na Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P. UNIT	V. TOTAL
01	Mangueira led branca	MT	440		
02	Cordão torcido 2x1.1/2	MT	1000		
03	Lamp. Estrobo 3,5w branco	UN	60		
04	Estrela dupla c/ mang. Led verde 56cmx60cm	UN	35		
05	Sino c/ mang. Led verde 28cmx38cm	UN	60		
06	Fita isolante 20mts	UN	20		
07	Abraçadeira de Nylon	PCT	14		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela aquisição acima descritas a Prefeitura pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e prevalecerá por um período 05 (cinco) dias uteis podendo a critério das partes ser prorrogado por iguais períodos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso/SE, só aceita o material se estiver de acordo com as especificações constantes na Proposta.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os Pagamentos;

7.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial, do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.
- d) multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da sua proposta.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 77 a 79 do Estatuto das Licitações;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

10.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei Nº. 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro de Graccho Cardoso/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram e dão por perfeito, na forma da lei.

Graccho Cardoso/Se, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

PARECER JURÍDICO Nº. 33/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONSULENTE: MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/ ESTADO DE SERGIPE.

Consulta-nos o Município de Graccho Cardoso acerca da possibilidade de profissional especializada na Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município.

Inicialmente, cumpre salientar que o princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Contudo, a lei ressaltou algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. Destarte, o legislador delineou algumas hipóteses que estão tipificadas no art. 24 do Estatuto.

Registre-se que a contratação da empresa **JOSE CARLOS MENEZES SILVA - ME**, para a aquisição acima especificado, por dispensa de licitação, só poderá ser realizada com arrimo no art. 24, II da lei nº. 8.666/93, ao qual transcrevemos *in verbis*:

“Art. 24_ É dispensável a licitação:

I (...)

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez”.

Com a redação do supracitado artigo, é forçoso concluir que para contratar pessoal para executar os serviços acima descritos, por dispensa de licitação é necessário que o valor global do contrato não ultrapasse a quantia de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), caso contrário, é obrigatória a LICITAÇÃO.

Desta feita, **opinamos** favoravelmente a contratação dos referidos serviços por dispensa de Licitação, tendo em vista o valor global do contrato não ultrapassa o limite permitido no Estatuto, art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Este o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Graccho Cardoso /SE, 02 de Dezembro de 2019.

IAGO ALCANTARA CAMPOS NASCIMENTO
OAB/SE 11.731

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27

Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br7

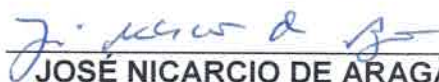


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

RATIFICO a presente **JUSTIFICATIVA**.
Publique-se, providencie-se o contrato.

Graccho Cardoso/SE, 02 de 12 de _____.


JOSE NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

OBJETO: Contrato consiste na Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graccho/SE, instituída pela Portaria nº. 04/2019, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município, se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

***Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27

Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de R\$ 16.952,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais), para Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município. Nota-se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração do Município de Graccho Cardoso.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

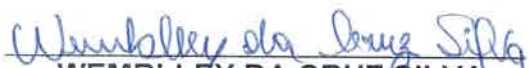
A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

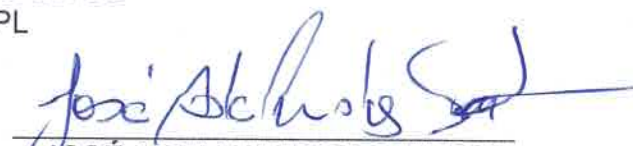
Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmº. Srº. Prefeito do Município de Graccho Cardoso e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

Graccho Cardoso/SE, 02 de dezembro de 2019.


AIRLAN GOMES DOS SANTOS
Presidenta da CPL


WEMBLEY DA CRUZ SILVA
Membro da CPL


JOSÉ ADELVAN DOS SANTOS
Membro da CPL

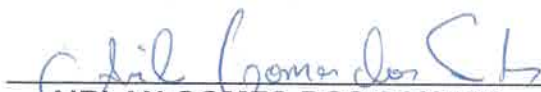


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019** para Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município. Foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Graccho Cardoso/SE, 02 de Dezembro de 2019.


AIRLAN GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, inciso III

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa **JOSE CARLOS MENEZES SILVA - ME**, para Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município, esta Comissão Permanente de Licitação, realizou pesquisa de preços, em outras empresas, tendo verificado que o valor proposto e aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado.

Sendo assim o valor total de **R\$ 16.952,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, foi mais vantajoso para o Erário, segundo o resultado de nossa consulta, estando pois, atendida exigência do art. 26, inciso III, da lei das licitações e contratos.

Graccho Cardoso/SE, 02 de Dezembro de 2019.


AIRLAN GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

CONTRATO Nº. 46/2019.

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE
E A EMPRESA JOSE CARLOS MENEZES
SILVA ME.**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, Graccho Cardoso/SE, sob CNPJ Nº. 13.112.875/0001-27, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, maior, capaz e do outro lado a Empresa: **JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME**, sediada à Avenida Manoel Paes Santana – Salão 260, Centro – Nossa Senhora das Dores/Sergipe – Cep. 49600-000, inscrita no C.N.P.J Nº. 07.473.591/0001-63, representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS MENEZES SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 564839 SSP/SE e CPF nº. 199.383.145-20, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Aquisição, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto constitui na Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P. UNIT	V. TOTAL
01	Mangueira led branca	MT	440	R\$ 9,80	R\$ 4.312,00
02	Cordão torcido 2x1.1/2	MT	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
03	Lamp. Estrobo 3,5w branco	UN	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
04	Estrela dupla c/ mang. Led verde 56cmx60cm	UN	35	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
05	Sino c/ mang. Led verde 28cmx38cm	UN	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
06	Fita isolante 20mts	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
07	Abraçadeira de Nylon	PCT	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
					R\$ 16.952,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela aquisição acima descritas a Prefeitura pagará a Contratada o valor global de **R\$ 16.952,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 56, Centro- CEP 49.860-000 – Graccho Cardoso- SE
Fone/fax. (79) 3319-1188 E-mail. pmgc@infonet.com.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

4.1. Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e prevalecerá por um período 05 (cinco) dias úteis podendo a critério das partes ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso/SE, só aceita o material se estiver de acordo com as especificações constantes na Proposta.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os Pagamentos;

7.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial, do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.
- d) multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da sua proposta.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 77 a 79 do Estatuto das Licitações;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

10.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei Nº. 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 56, Centro- CEP 49.860-000 – Graccho Cardoso- SE
Fone/fax. (79) 3319-1188 E-mail. pmgc@infonet.com.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.122.0003.2.009: Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

3390.30.00: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro de Graccho Cardoso/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

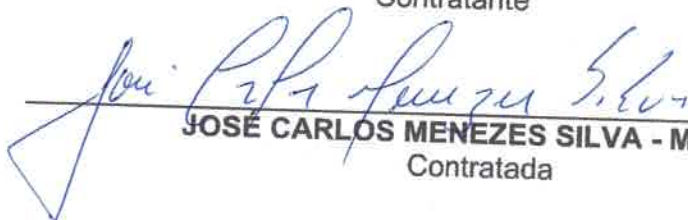
12.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram e dão por perfeito, na forma da lei.

Graccho Cardoso/Se, 02 de Dezembro de 2019.



JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO

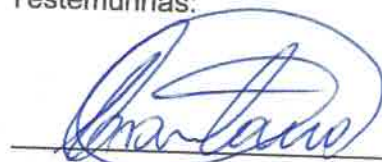
Prefeito Municipal
Contratante



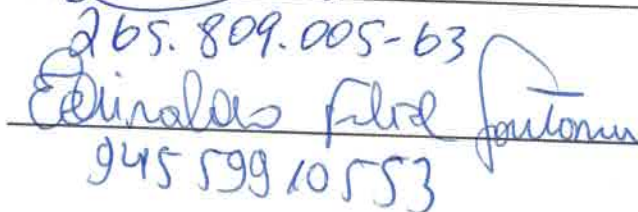
JOSÉ CARLOS MENEZES SILVA - ME

Contratada

Testemunhas:



265.809.005-63



945 599 10 553



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

O Processo de Dispensa de licitação nº. 08/2019. Objetivando a Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município, no valor de **R\$ 16.952,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** foi em toda a sua tramitação atendida pela legislação pertinente.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, em nome da empresa **JOSE CARLOS MENEZES SILVA - ME**, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Graccho Cardoso/Se, 02 de Dezembro de 2019.


JOSE NICARCIO DE ARAGAO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 46/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO, que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para aquisição dos materiais, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**, brasileiro, maior, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, torna público que firmou **CONTRATO** com a empresa **JOSE CARLOS MENEZES SILVA ME**, sediada à Avenida Manoel Paes Santana – Salão 260, Centro – Nossa Senhora das Dores/Sergipe – Cep. 49600-000, inscrita no C.N.P.J N.º 07.473.591/0001-63, representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS MENEZES SILVA**, portador da cédula de identidade n.º 564839 SSP/SE e CPF n.º 199.383.145-20, e tem como objetivo Aquisição de Material Elétrico para serem utilizados como enfeites natalinos de praças, ruas e avenidas deste município em conformidade com o descrito na Proposta da **CONTRATADA**, importando o valor total de **R\$ 16.952,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, sendo pago com a seguinte dotação orçamentária: Recursos Próprios, Unidades Orçamentárias:

02.03: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.122.0003.2.009: Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

3390.30.00: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.001

Conforme Parecer Jurídico n.º 33/2019. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Graccho Cardoso/SE, 02 de Dezembro de 2019.


JOSE NICARCIO DE ARAGAO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Graccho Cardoso/SE, 02 de Dezembro de 2019.


AIRLAN GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br10